1. O que é o serviço de pedir alienação do veículo em nome do mesmo proprietário?

Este serviço é necessário nos casos em que o veículo possui inclusão ou exclusão de gravame, como financiamento ou quitação do contrato de financiamento, exigindo a regularização do cadastro e da documentação do veículo.

- 2. Quais são as exigências para realizar o serviço de pedir alienação do veículo em nome do mesmo proprietário?
 - Vistoria do veículo.
 - Certificado de Registro de Veículo.
 - Documento de identificação do proprietário.
 - Procuração e documento de identificação do representante legal, se aplicável.
 - Cartão CNPJ e Certidão de Inteiro Teor, se tratando de pessoa jurídica.
- 3. Quem pode utilizar este serviço?

O proprietário do veículo ou seu representante legal (procurador ou despachante).

4. Qual é o prazo para conclusão do serviço de pedir alienação do veículo?

5 dias úteis.

5. Quais são os custos associados ao serviço de pedir alienação do veículo?

6,12 Uferms.

6. Qual é a primeira etapa para solicitar a alienação do veículo?

Realizar a vistoria, que pode ser feita em uma agência do DETRAN-MS ou em uma empresa credenciada de vistoria.

7. O que deve ser feito após a vistoria do veículo?

Comparecer à agência de trânsito com os documentos mencionados.

8. Qual é a próxima etapa após comparecer à agência de trânsito?

Efetuar o pagamento da guia do serviço.

9. O que o proprietário deve fazer após pagar a guia do serviço?

Aguardar o prazo solicitado pela agência de trânsito para a emissão do documento.

10. Este serviço pode ser realizado de forma online?

Não, este serviço é realizado apenas de forma presencial.

11. O que é necessário para agendar atendimento na Capital?

É necessário agendamento prévio para atendimento através do link fornecido.

12. É necessário agendamento para atendimento nas cidades do interior?

Não, não é necessário agendamento para atendimento nas cidades do interior.

13. Após a emissão do novo documento CRV, o que é responsabilidade do proprietário?

É responsabilidade do proprietário a imediata regularização da troca das placas do veículo, dirigindo-se a uma das empresas estampadoras cadastradas.

14. Qual é a base legal para este serviço?

Resolução 689/2007/CONTRAN.

15. O que é necessário caso o proprietário seja uma pessoa jurídica?

Será necessária a apresentação do cartão CNPJ e da Certidão de Inteiro Teor.